



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE ATOS DE PESSOAL E RPPS
Telefones: (65) 3613-7623 / 2943 / 7126

PROCESSO:	359289-2017
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	RONALDO ROSA TAVEIRA
ASSUNTO:	PENSOES
INTERESSADO:	MARIA EUNICE DO AMARAL SANTOS
RELATOR:	MOISES MACIEL
EQUIPE TÉCNICA:	SANDRA DA COSTA CAMPOS
NÚMERO DA O.S.	2647/2018

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. Introdução.....	2
2. Análise de Defesa.....	2
3. Conclusão.....	3



1. Introdução

Senhor Secretário,

Vêm-nos, o presente feito, para análise da manifestação prestada pelo Sr. Gestor do FUNDO ESTADUAL DE PREVIDENCIA SOCIAL quanto aos achados apontados no Relatório Técnico Preliminar dessa Douta SECEX de Atos e RPPS de Pessoal.

Assim, passa-se à ANÁLISE TÉCNICA DE DEFESA.

2. Análise de Defesa

1.1) Enviar a publicação do Ato de aposentadoria, conforme exigência do Manual de Remessa de Documentos para o Tribunal (5ª versão - aprovada pela Resolução Normativa nº 03/2015) - Tópico - 1.1. Vínculo do servidor falecido

1.2) Verifica-se no Ato informação de que o Servidor encontra-se em atividade, porém, consta nos autos o Ato de Aposentadoria do servidor, sendo necessário, portanto, a retificação do referido ato para constar a condição de aposentado. - Tópico - 2. FUNDAMENTO LEGAL

RESPOSTA DO GESTOR: O Sr. Gestor enviou o Ato Administrativo 075/2018/MTPREV, com as devidas retificações bem como a sua publicação no Diário Oficial do dia 06/03/2018.
Em relação ao envio do ato de aposentadoria, bem como, a sua publicação o Sr. Gestor não se manifestou.

ANÁLISE DA DEFESA: MANTÉM-SE A IMPROPRIEDADE

1) ausência de documentos.

Não foi enviado o Ato de aposentadoria, bem como a sua publicação. LB15.

Dispositivo Normativo:

Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS;



legislação específica do ente).

1.1) *Enviar o Ato de aposentadoria, bem como a sua publicação.* - **LB15**

3. Conclusão

Assim sendo, sugerimos em conformidade com o artigo 137, da Resolução 14/2007, notificação à/ao RONALDO ROSA TAVEIRA, para em obediência a garantia do contraditório e ampla defesa, consagrada pelo artigo 5º, inciso LV da CF/88, a fim de que possa prestar esclarecimentos, sob pena de ser denegado o registro, acerca do seguinte achado:

RONALDO ROSA TAVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2018

1) LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) *Enviar o Ato de aposentadoria, bem como a sua publicação.* - Tópico - 2. *Análise de Defesa*

Em Cuiabá-MT, 19 de Março de 2018.

SANDRA DA COSTA CAMPOS
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA